

no período de 07 a 09/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 17 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0153/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES para exercer o cargo de Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, durante o afastamento da titular, UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, no período de 19 a 23/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0154/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR à Exm<sup>a</sup>. Sra. Promotora de Justiça de 1ª Entrância PALOMA SAKALEM, atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, ao Sr. MAURICIO MARTINS, nomeado conforme a PORTARIA Nº 0049/2022-MP/PGJ, publicada no D.O.E em 17/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0155/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Promotor de Justiça de 2ª Entrância Antonio Manoel Cardoso Dias, atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a Sra. PALOMA SANTIAGO DA LUZ, nomeada conforme a PORTARIA Nº 0113/2022-MP/PGJ, publicada no D.O.E em 19/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0156/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR à Exm<sup>a</sup>. Sra. Promotora de Justiça de 2ª Entrância Mariana Souza Cavaleiro de Macedo Dantas, atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, à Sra. INGRID NAYARA DUARTE DE JESUS MATOS, nomeada conforme a PORTARIA Nº 0118/2022-MP/PGJ, publicada no D.O.E em 19/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0158/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, para exercer o cargo de Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, a contar de 19/01/2022 até ulterior deliberação, enquanto durar o afastamento do titular.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 752241**

**Regulamento nº 01/2022 – MP/CEAF/CD, de 19 de JANEIRO de 2021**

Dispõe sobre a regulamentação da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará

**TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Do Objetivo**

Art. 1º A publicação de periódicos do Ministério Público do Estado do Pará visa criar um espaço de informações científicas e institucionais de âmbito interno e externo a esta Instituição.

Das Publicações Periódicas

Art. 2º Fica instituída a publicação periódica do(a) « .....: Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará ».

Parágrafo único. Outros periódicos, na forma do art. 1º, poderão ser objetivo de regulamentação específica pelo Conselho Deliberativo.

**TÍTULO II - DOS PERIÓDICOS EM ESPÉCIE**

**Seção I – Da Revista**

**Das Disposições Gerais**

Art. 3º - A « .....: Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará » tem como objetivo a publicação de textos científicos que versem sobre matérias jurídicas inerentes aos interesses tutelados pelo Ministério Público e/ou às funções institucionais a ele atribuídas pela Constituição da República e por leis infraconstitucionais, sendo incentivada a pluralidade de abordagens e perspectivas.

• 1º O ano de 2006 será considerado o ano I da Revista cujo primeiro volume será lançado por ocasião do Dia Nacional do Ministério Público, dia 14 de dezembro.

• 2º A produção, a edição e a divulgação da Revista são da responsabilidade do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), por sua Diretoria de Publicações e com o apoio da Assessoria de Comunicação, facultada a celebração de convênios.

• 3º A « .....: Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará » tem periodicidade semestral, exclusivamente em formato eletrônico e com acesso público e gratuito.

Art. 4º Serão observados como requisitos mínimos da Revista :

I- ter Editor responsável ;

II- ter um Conselho Editorial ;

III- possuir ISSN ;

IV- explicitar normas de submissão ;

V- realizar avaliação duplo-cega (double blind review) por pares de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos artigos ;

VI- publicar, no mínimo, 14 artigos por volume ;

VII- indicar a afiliação institucional dos autores e dos membros do Conselho Editorial e do corpo de pareceristas ad hoc;

VIII- ser inserida em pelo menos duas entre as seguintes bases de indexação ou bases similares : Latindex, IBSS, IBICT, RVBI, EZB, Diadorim, Portal de Periódicos da Capes, VLex, Ulrich, HeinOnline, Sumário de Revistas Brasileiras, CiteFactor, DOAJ, SherpaRomeu, HAPI, Dialnet, Academic, Journals Database, ICAP Proquest, Ebsco, Clase, REDIB, Redalyc.

Art. 5º A Revista deverá apresentar exogenia mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de autores/coautores e pareceristas ad hoc, em relação à unidade da federação deste Ministério Público.

Parágrafo único. Poderão ser lançadas edições especiais da Revista para contemplar a produção de trabalhos do público interno da Instituição.

Da Estrutura e Atribuições

Art. 6º A ..... : Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará será estruturada e dirigida da seguinte forma :

I- Editor responsável ;

II- Conselho Editorial ; e

III- Corpo de pareceristas ; e

IV- Equipe Editorial.

Art. 7º A função de Editor responsável da Revista será exercida pelo Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Art. 8º São atribuições do Editor responsável :

I- representar a Revista perante outros órgãos e instituições acadêmicas ;

II- participar de eventos ou de outras formas de intercâmbio cultural ;

III- promover a divulgação das atividades da Revista ;

IV- zelar pelo padrão de qualidade técnica na publicação da Revista ;

V- manter diálogo com o Conselho Editorial, os autores, os pareceristas, os revisores e o público, a fim de aprimorar os processos, a transparência e a qualidade da Revista ;

VI- aprovar os editais de abertura de chamadas de trabalhos das edições da Revista ;

VII- elaborar ou propor alterações no Regulamento da Revista para apreciação do Conselho Editorial ;

VIII- tomar iniciativa perante o Procurador-Geral de Justiça ou a comunidade externa para a celebração de convênios ou outras formas de intercâmbio cultural para publicação, divulgação e distribuição da Revista;

IX- acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao custeio das atividades desenvolvidas;

X- designar equipe técnica do pessoal do CEAF que prestará auxílio nas atividades ;

XI- exercer outras atividades compatíveis com as suas funções.

Art. 7º O Conselho Editorial da Revista é composto por um membro nato, o Diretor de Publicações do CEAF, que é seu diretor, e mais 05 (cinco) membros indicados pela Diretoria Executiva do CEAF, aprovados pelo Procurador Geral de Justiça.

• 1º Os cinco membros acima citados serão escolhidos da seguinte forma : 03 (três) dentre membros ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Pará, preferencialmente dentre os detentores de títulos de Doutor ou de Mestre, e 02 (dois) juristas externos à Instituição, obrigatoriamente detentores dos títulos de Doutor ou de Mestre.

• 2º Os Conselheiros externos à Instituição analisarão tão somente os artigos submetidos ao Conselho Editorial e emitirão pareceres a esse respeito, não tendo nenhuma outra participação nas deliberações sobre a política editorial institucional.

• 3º Observada a conveniência institucional, revisores ad hoc poderão ser admitidos pelo Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para auxiliar na análise de artigos submetidos ao Conselho Editorial, sem vinculação definitiva ao referido conselho.

• 4º As deliberações do Conselho Editorial, lavradas em termo próprio, serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Diretor, quando necessário, voto de desempate.

• 5º A renovação de membros do Conselho Editorial, salvo seu diretor, poderá ser feita a cada 02 (dois) anos.

Art. 8º São atribuições do Diretor do Conselho Editorial :

I- convocar e coordenar as reuniões da Revista;

II- coordenar as atividades de editoração, produção e divulgação da Re-